



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | *Rafael Diniz*

**VICE - PREFEITA** | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafilon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Elisa Maria Sence Ramos
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 043/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>14.400,00</b>
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>14.400,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	<b>14.400,00</b>
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>14.400,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 044/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 64.265,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO**

**06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO**

<b>1.04.131.0095.2089 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE COMUNICACAO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>34.265,00</b>
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>34.265,00</b>

**230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO**

**23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO**

<b>1.04.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	<b>15.000,00</b>
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC. -PESSOA JURIDICA	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>30.000,00</b>



Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO**

**06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO**

<b>1.04.131.0095.2089 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE COMUNICACAO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	<b>34.265,00</b>
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>34.265,00</b>

**230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO**

**23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO**

<b>1.16.543.0130.1845 - OBRAS DE URBAN. DO ENTORNO DA COM. DA LAGO DO SAPO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	<b>15.000,00</b>
<b>1.16.422.0129.2843 - REGUL. FUND. DO ENTORNO DA COMUM. DA LAGO DO SAPO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº218/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1201/2018 que nomeou **Erica Gama Machado de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Controladora, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº219/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Diego da Silva Moore**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Controlador, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº220/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1449/2018 que nomeou **Inês Valéria de Souza Fernandes Hauaji**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assessora de Contabilidade, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº221/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Erica Gama Machado de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assessora de Contabilidade, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº222/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1450/2018 que nomeou **Thalita Barreto Sarlo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Adesão e Prestação de Contas das Unidades Executoras, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº223/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Inês Valéria de Souza Fernandes Hauaji**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Adesão e Prestação de Contas das Unidades Executoras, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº224/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Thalita Barreto Sarlo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Educação de Jovens e Adultos, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 87/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora VALÉRIA COUTO FREIRE, Enfermeira, matrícula nº. 34110, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROSSANA ESPINOZA PEREIRA, Enfermeira, matrícula nº. 26015, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 11/02/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 88/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor HUGO LEONARDO SILVEIRA DE MELLO, Fisioterapeuta, matrícula nº. 34047, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MONIQUE RAMOS GASPARINI ARTILLES DE ANDRADE, Fisioterapeuta, matrícula nº. 39126-8, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 11/02/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 89/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora CATHARINE FONSECA DE SÁ, Assessor Técnico, matrícula nº. 34995, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer suas atividades

laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 90/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora MARBELLY BARRETO FERREIRA DOS SANTOS, Pedagogo, matrícula n.º 38268, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 94/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora VERÔNICA CALDAS FARIA DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 13932, lotada no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil Municipal), para exercer suas atividades laborativas na Superintendência de Comunicação, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Fazenda****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0009/2019**

Fica a Pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal, foi recorrido de ofício, a Junta de Recursos Fiscais.

-MANOEL CESARIO  
Proc. Fiscal n.º 53133/2011 – Auto n.º 15353/2011– P. Adm. N.º 22097/2011 – Defesa

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2019.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505-8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0010/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- CEPLIN – INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA  
Processo Fiscal N.º 57.411/2016 - Auto n.º 16.395/2016- Proc. Adm. N.º 5781 /2016-1- Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ 08 de fevereiro de 2019.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**PORTARIA Nº 002/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Incisos IV e IX do Artigo 15 da Lei Municipal n.º 8.344 de 2013, bem como o inciso III do Artigo 4º do Decreto n.º 133 de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Instrução Normativa Cont n.º. 003/2019 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para entrega dos demonstrativos contábeis e demais documentos necessários para Prestação de Contas do Governo Municipal, conforme estabelecido pela Deliberação TCE/RJ n.º 285/2018 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2019.

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONT Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

Unidade Responsável: Contadoria Geral do Município

**I- FINALIDADE**

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para entrega dos demonstrativos contábeis e demais documentos necessários para Prestação de Contas do Governo Municipal, conforme estabelecido pela Deliberação TCE/RJ n.º 285/2018 e dá outras providências.

**II- ABRANGÊNCIA**

Administração direta, Câmara Municipal e demais unidades gestoras da administração indireta, compreendendo fundos, fundações, autarquias e empresas públicas instituídas pelos referidos poderes, bem como os Conselhos envolvidos na Prestação de Contas de Governo.

**III- CONCEITOS**

**1. Prestação de Contas de Governo Municipal:** conjunto de dados e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, que abrangem, de forma consolidada, todos os poderes, órgãos e entidades do respectivo ente público federado, visando a demonstrar os resultados alcançados no exercício, em relação às metas do planejamento orçamentário e fiscal e ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, para julgamento pelo Poder Legislativo, após emissão de Parecer Prévio pelo Tribunal de Contas.

**2. Unidade Central de Controle Interno:** a unidade administrativa integrante do sistema de controle interno da Administração Pública Municipal, incumbida da coordenação, do planejamento, da normatização e do controle das atividades do sistema de controle interno, bem como do apoio às atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal de Contas.

**3. Órgão Central de Contabilidade:** a unidade administrativa que tem a finalidade de orientação, de tratamento e de controle dos atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal com vistas à elaboração e consolidação das demonstrações contábeis.

**4. Unidades Gestoras:** órgãos e entidades investidos do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, e cujos titulares, em consequência de previsão legal, devam prestar contas ao TCE-RJ.

**5. Gestor da unidade:** o titular de cada unidade gestora.

**6. Remessas Eletrônicas:** o envio ao TCE-RJ das informações referentes aos Módulos do SIGFIS.

**7. Ordenador de Despesa:** Toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do município ou pelos quais ele responda.

**8. SIGFIS:** Sistema Integrado de Gestão Fiscal.

**9. TCE-RJ:** Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**IV- BASE LEGAL**

- Deliberação TCE-RJ n.º. 285 de 25 de janeiro de 2018;
- Anexo I da Deliberação TCE-RJ n.º 285 de 25 de janeiro de 2018.

**DAS RESPONSABILIDADES**

1. Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda, através da Contadoria Geral, a coordenação e elaboração da Prestação de Contas de Governo.

2. Os órgãos e entidades responsáveis pela elaboração dos relatórios e anexos que deverão compor a prestação de contas de governo deverão remeter a Secretaria Municipal de Fazenda os mesmos, dentro do prazo pré-estabelecido nesta instrução normativa.

3. Os gestores serão responsáveis por todo atraso decorrente de relatórios e anexos que estiverem sob sua responsabilidade.

4. Compete a cada unidade gestora manter atualizado seu banco de dados do SIGFIS.

**V- PROCEDIMENTOS**

1. O TCE RJ, através da Deliberação 285/2018 regulamentou a forma de apresentação das Prestações de Contas anuais.

2. A Prestação de Contas de Governo Municipal deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico e será composta pela base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS e pelos documentos previstos no ANEXO da Deliberação TCE-RJ 285/2018.

3. O cumprimento do dever legal de apresentação da Prestação de Contas somente será considerado atendido com o encaminhamento integral dos dados referentes aos Informes Mensais do SIGFIS, nos termos do disposto em Deliberação específica deste Tribunal, sendo assim, cabe as unidades gestoras manterem sua base do SIGFIS sempre atualizada.

**A- DOS DOCUMENTOS**

1. Os Órgãos e Conselhos abaixo descritos deverão enviar para Secretaria Municipal de Fazenda os devidos itens do anexo I do TCE-RJ n.º 285/2018:

1.1. Câmara Municipal: Demonstrativos Contábeis.

1.2. Fundo Especial da Câmara Municipal: Demonstrativos Contábeis.

1.2. Instituto de Previdência Municipal - Previcampos: Demonstrativos Contábeis.

1.3. Secretaria Municipal de Educação:

1.3.1. Conciliação bancária da conta FUNDEB em 31 de dezembro do exercício financeiro objeto da prestação de contas

1.3.2. Extratos bancários da conta FUNDEB de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro objeto da prestação de contas.

1.3.3. Demonstrativo evidenciando a movimentação financeira dos recursos do FUNDEB, na forma disposta no Quadro D.3 - Modelo 14, acompanhado da documentação comprobatória relativa aos itens IV, V, VIII, IX, X e XIV.

- Item IV - Créditos Referentes a Consignações (se for o caso)
- Item V - Outros Créditos (especificar em Nota Explicativa)
- Item VIII - Restos a Pagar pagos Exclusivamente com Recursos do FUNDEB
- Item IX - Consignações Pagas Exclusivamente com Recursos do FUNDEB (se for o caso)
- Item X - Outros Débitos (especificar em Nota Explicativa)

1.3.4. Cancelamento de passivos financeiros da fonte FUNDEB (Restos a Pagar, Consignações e outros passivos) efetuados no exercício.

Obs.: Caso não tenha sido efetuado qualquer cancelamento, encaminhar declaração expressa da inexistência de cancelamentos.

1.3.5. Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a propósito da repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB.

1.3.6. Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar sobre a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar.

1.4. Fundo Municipal de Saúde:

1.4.1. Demonstrativos Contábeis

1.4.2. Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro, maio e setembro, do exercício objeto da prestação, nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (§ 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12), bem como a comprovação dos respectivos chamamentos.

1.4.3. Parecer do Conselho Municipal de Saúde.

1.5. Fundo Municipal de Assistência Social: Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados.

1.6. Secretaria Municipal de Gestão Pública:

1.6.1. Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, segregado por órgão contribuinte (um quadro para cada Unidade Gestora do Poder Executivo), nos moldes do Modelo 23.

1.6.2. Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, segregado por órgão contribuinte (um quadro para cada Unidade Gestora do Poder Executivo), nos moldes do Modelo 24.

1.7. Secretaria Municipal de Transparência e Controle: Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo (inciso VIII, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96 e incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal/88), como conteúdo mínimo a seguir descrito, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.

2. Caso o Órgão não possua o documento correspondente para juntada na Prestação de Contas, deverá encaminhar para Secretaria Municipal de Fazenda uma justificativa de forma detalhada, assinada pelo Titular do referido Órgão, dentro do prazo especificado nesta Instrução Normativa, a qual em seguida será encaminhada ao Prefeito.

**B- DOS PRAZOS**

1. Para atendermos os prazos do TCE-RJ, os documentos indicados no Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº. 285/2018 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Fazenda no prazo estabelecido em ofício a ser enviado, após a abertura da sessão legislativa, quando outro prazo não for estabelecido na Lei Orgânica do Município.

2. Os itens descritos no Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº. 285/2018 deverão ser entregues em 1 (uma) cópia original e em meio magnético (escaneado de forma legível), ambos contendo as assinaturas dos responsáveis, no formato correspondente a cada item, especificado no anexo I da Deliberação TCE-RJ nº. 285/2018.

**C- DA COOPERAÇÃO**

1. O gestor de cada unidade deverá, quando solicitado, designar um servidor que ficará responsável por encaminhar os anexos da Deliberação TCE-RJ nº. 285/2018 e manter comunicação com a Contadoria do Município, durante todo período de elaboração da Prestação de Contas de Governo.

2. Qualquer alteração do servidor responsável, a Contadoria Geral deverá ser comunicada formalmente.

3. A Contadoria Geral do Município manterá um banco de dados com todos os responsáveis pela cooperação na elaboração da prestação de contas de governo, para facilitar a comunicação, caso haja necessidade de cobranças relativas a prazos, correções de dados ou de alguma reunião.

**VII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O não atendimento a esta instrução normativa será comunicado ao Prefeito, que sujeitará os responsáveis das unidades gestoras às sanções que achar necessária.

2. Os casos omissos nesta instrução normativa serão elucidados pela Contadoria Geral do Município, a quem cabe, também, prestar esclarecimentos adicionais a respeito deste documento.

3. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2019.

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.**

**Partes:** Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação dos Irmãos da Solidariedade.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo de Convênio nº 001/2018, tem como objeto prorrogar a vigência da parceria para continuidade das ações no ano de 2019, para que não haja prejuízo das ações da Associação dos Irmãos da Solidariedade.

**Valor:**

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal R\$	180 dias R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	<b>31.500,00</b>	<b>189.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>31.500,00</b>	<b>189.000,00</b>

**Dotação Orçamentária:** As despesas objeto do presente 2º Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018 correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte orçamentária: Programa de Trabalho: 10.305.0104.4161; Natureza da Despesa: 33.50.39.

**Prazo:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 02 de janeiro de 2019 e findando em 30 de junho de 2019.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de janeiro de 2019.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA N.º 07/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**, matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais, junto ao Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente – PAISMCA,

**CONSIDERANDO** que a Rede Cegonha encontra-se em fase de implantação/ implementação na nossa região;

**CONSIDERANDO** a necessidade da conformação do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha;

**RESOLVE:**

Atualizar a nomeação do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha com as seguintes representações intersetoriais (titular e suplente):

- 1) Diretoria de Atenção Básica / Secretaria Municipal de Saúde;
- 2) Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, Criança e do Adolescente (PAISMCA);
- 3) Comitê de Mortalidade Materna e Infantil (CMMI);
- 4) Centro de Referência de Tratamento da Mulher (CRTM);
- 5) Centro de Referência de Tratamento da Criança e do Adolescente (CRTCA I);
- 6) Centro de Referência de Tratamento da Criança e do Adolescente (CRTCA II);
- 7) Departamento de Odontologia;
- 8) Programa de Saúde na Escola;
- 9) Programa Bolsa Família;
- 10) Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos (SPBC);
- 11) Hospital Plantadores de Cana (HPC).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2019.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 08/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**, matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais, junto ao Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde – DAF;

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea “d” do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando as recorrentes judicializações para fornecimento de meia elástica compressiva no âmbito da SMS;

Justificando a necessidade de criação de uma comissão multidisciplinar para elaboração do protocolo clínico para fornecimento de Meia Elástica Compressiva com a finalidade de estabelecer critérios de inclusão/exclusão, promover a igualdade, integralidade e equidade no atendimento, dispensação racional do insumo, economia de recursos públicos e garantir a qualidade de vida do município.



Resolve:

Composição da comissão: - Ana Paula de Abreu Parente - Médica Angiologista; - Marilzete Teles de Almeida - Enfermeira; - Érica N. Souza Sá Cândia - Enfermeira; - Rony Márcio Monteiro - Farmacêutico.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 10/2019

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 5429, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 - São deveres do funcionário:

- I - ...
III - observar normas legais e regulamentares;

Art. 147 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2019.

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convida os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 15/02/2019 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 1 - Apresentação e Aprovação da Reprogramação dos saldos de 2018 para 2019 dos recursos Federal e Estaduais;
2 - Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas Estadual;
3 - Apresentação da proposta de ampliação da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Criança Adolescente e Jovens passando para atribuição de Comissão de Atualização do Plano;
4 - Apresentação da Proposta de Criação da Família Acolhedora;
5 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 020-A/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020-A/2018, processo nº 2018.091.000057-6-PR, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquinas agrícolas, caminhões e acessórios para manutenção de áreas verdes, como parte da implantação do Projeto de Arborização Urbana no Município de Campos dos Goytacazes, para atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, por um período de 12 (doze) meses, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICO seu objeto à licitante VELASCO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.096.206/0001-62, vencedora do pregão em epígrafe com o menor valor global, a saber, R\$ 973.060,00 (novecentos e setenta e três mil e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de fevereiro de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho = Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental=

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0016/2019. FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2017. PROCESSO: 2017.099.000095-0-PR. OBJETO: Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro, para abastecer os serviços de nutrição e dietética do hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, integrantes da estrutura da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA - EPP CNPJ: 30.110.332/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 33.441,20 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0017/2019. FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2017. PROCESSO: 2017.099.000095-0-PR. OBJETO: Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro, para abastecer os serviços de nutrição e dietética do hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, integrantes da estrutura da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: E.S. ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 11.059.679/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 57.312,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0025/2019. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2018. PROCESSO: 2018.099.000055-7-PR. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo pão, para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e o Hemocentro Regional de Campos pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME. CNPJ: 05.325.092/0001-01. VALOR TOTAL: R\$ 12.698,20 (Doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos). FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega. PRAZO DO CONTRATO: 03 (tres) meses.

Campos dos Goytacazes, 01 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2018.099.000114-7-PR Assunto: Impugnação - Pregão nº 042/2018

Considerando o Parecer nº 029.002/2019 da Procuradoria Geral do Município, decidido pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa W.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.078.616/0001-22 que foi autuado sob o nº 2019.115.000773-2-PA; cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de bomba de infusão, com cessão em regime de comodato de bombas de infusão para infusão de soluções parenterais e enterais, para atender à necessidade das unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2019.

Elisa Maria Sence Ramos = Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS EQUIPARADAS

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo: Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrações de 20 litros, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ, durante o período de 12 (doze) meses. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de fevereiro de 2019, às 10h (dez horas). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar); ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS EQUIPARADAS

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo: Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para atender as necessidades do Centro de Referência da Criança e do Adolescente, Conselhos



Tutelares, Acolhimentos Institucionais, Gráfica e dos demais setores da sede da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.  
**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 27 de fevereiro de 2019, às 10h (dez horas).  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar), ou solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br).

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2019.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019**

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), por sua presidente Maria Cristina Torres Lima, objetivando a democratização e a organização da pauta de ocupação do Teatro de Bolso Procópio Ferreira. Para tanto, faz saber ao público em geral, que será realizado o agendamento de espetáculos para o ano vigente.  
O processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência.

**1. DO OBJETIVO:**

**1.1 - Realizar Agendamento de Espetáculos para Programação do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, situado Entrada de serviço: Rua Dr. Gesteira Passos, nº 11, Centro – CEP 28010-470 / Entrada da plateia: Avenida XV de Novembro, nº 35, Centro – CEP 28010-160.** O agendamento será de espetáculos de teatro, música, dança, circo, apresentações de trabalhos artísticos de Escolas Públicas e Privadas de Campos dos Goytacazes e eventos de pequeno porte das diversas modalidades artísticas, colaborando com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao equipamentos público do Município para o ano de 2019.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1 - Poderão participar do agendamento de pauta pessoas físicas ou jurídicas, de direito pública ou privada, com ou sem fins lucrativos.**

**2.2 - Os projetos com as solicitações de pauta para o Teatro de Bolso Procópio Ferreira serão recebidos na condição de PROPOSTA a ser ANALISADA para utilização do espaço cênico do Teatro de Bolso Procópio Ferreira e não configura como RESERVA de data dos espaços cênicos.**

**3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1 - As inscrições serão realizadas através do preenchimento dos formulários de Cadastro do Proponente e Cadastro do Projeto que podem ser adquiridos na portaria do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, na rua Dr. Gesteira Passos, nº 11, Centro (entrada de serviço) das 09h às 18h ou solicitado pelo e-mail [pauta.tbprocopioferreira@gmail.com](mailto:pauta.tbprocopioferreira@gmail.com).**

**3.2 - A inscrição de participação na presente chamada pública é gratuita e o ato da inscrição implica a aceitação das normas aqui estabelecidas.**

**3.3 - As inscrições que tratam o presente chamamento público poderão ser feitas por três meios:**

a) Presencial - Os Formulários e a documentação deverão ser encaminhados em envelope único lacrado e entregue no Teatro de Bolso Procópio Ferreira na Rua Dr. Gesteira Passos, nº 11 - Centro – Campos dos Goytacazes de Terça a Sexta-feira das 10h até 18h. Será considerado o horário das 18h do último dia de recebimento da data limite respeitando o calendário do agendamento;

b) Correios - Os Formulários e a documentação deverão ser encaminhados em envelope único lacrado via Sedex para Rua Doutor. Gesteira Passos, nº 11 - Centro – Campos dos Goytacazes - CEP 28010-470. Será considerado o último dia de postagem da data limite respeitando o calendário dos agendamentos;

via e-mail - Os Formulários e a documentação (escaneada) deverão ser encaminhados para o e-mail [pauta.tbprocopioferreira@gmail.com](mailto:pauta.tbprocopioferreira@gmail.com), só será considerado o horário de 23h59min do último dia como limite para o tal respeitando o calendário dos agendamentos.

**4 - DO CALENDÁRIO DOS AGENDAMENTOS:**

**4.1 - Agendamentos de pauta para os meses de março, abril, maio e junho de 2019:**

- a) Data: De 12 de fevereiro a 14 de março de 2019 – (de Terça à Sexta);
- b) Horário: 10h às 18h;
- c) Local: Teatro de Bolso Procópio Ferreira;
- d) Endereço: Rua Dr. Gesteira Passos, nº 11 (Entrada de Serviço);
- e) Resultado: Dia 20 de março de 2019.

**4.2 - Agendamentos de pauta para os meses julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019:**

- 1) Data: De 21 de março à 23 de Abril;
- 2) Horário: 10h às 18h;
- 3) Local: Teatro de Bolso Procópio Ferreira;
- 4) Endereço: Rua Dr. Gesteira Passos, nº 11 (Entrada de Serviço);
- 5) Resultado: Dia 08 de maio de 2019.

**5. DO AGENDAMENTO**

**5.1 - O agendamento de espetáculos dar-se-á da seguinte forma:**

a) Os dias da semana disponíveis para montagem, ensaio e apresentações são: quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo.

b) Cada produção poderá agendar no máximo três montagens, sendo que:

- I. Espetáculos Inéditos poderão solicitar dois finais de semana;
- II. Espetáculo já apresentado no Teatro poderá solicitar apenas um final de semana.

**OBS.: Em caso de duas produções da mesma companhia, produtora ou grupo, as datas NÃO poderão ser consecutivas no mesmo mês.**

O valor mínimo sugerido de ingresso é de R\$ 20,00 (inteira), R\$ 10,00 (meia) e R\$ 15,00 (Promocional). Observando e respeitando a Lei da Meia Entrada: **lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013**, 7 (Federal) / decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 (Federal) / Lei Municipal nº 8.752, de 25 de maio de 2017 (Professor da Rede Municipal de Campos) e Lei nº 8.772, de 20 de setembro de 2017. (Doador regular de sangue).

**5.2 - Sugere-se que as sessões dos espetáculos obedecerão aos seguintes horários:**

- a) Espetáculos Infantis - 17 h (Finais de Semana e durante a semana a combinar);
- b) Espetáculos Adultos - 20 horas (Duas Sessões a Combinar).

**5.3 - No ato do agendamento a produção deverá apresentar um projeto (Cadastro do Projeto – ANEXO - I) de apresentação constando:**

- a) Tipo de evento;
- b) Nome do evento/ autor/ grupo ou companhia;

- c) Sinopse do espetáculo ou evento;
- d) Release;
- e) Quantitativo de pessoas na produção e palco;
- f) Classificação etária, (portaria 1.189 de 03 de agosto de 2018 - Federal);
- g) Previsão do mês da temporada,
- h) Quantidade de dias / finais de semana/ inédito ou não inédito,
- i) Tempo estimado do evento;
- j) Ficha técnica;
- k) Breve currículos dos participantes;
- l) Estratégia de divulgação e formação de plateia;
- m) Nome do representante completo;
- n) E- mail;
- o) Telefone.

**5.3.1 - A produção do projeto selecionado receberá em mãos o contrato no prazo máximo de 15 dias antes do evento.**

**OBS.: Preencher de forma legível.**

**6. - DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:**

Valor do ingresso. (Respeitando a Lei da Meia Entrada) Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013. 7 (Federal) / Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 (Federal) / Lei nº 8.752, de 25 de maio de 2017 (Municipal) e Lei nº 8.772, de 20 de setembro de 2017. (Municipal)

**6.1 - Documentações para confecção de contrato (Cadastro do Proponente):**

**OBS.: A documentação deverá estar válida no ato da entrega e no período de temporada.**

**6.1.1 - Pessoa Física (anexo II):**

- a) Nome completo;
  - b) Cargo;
  - c) Profissão;
  - d) Estado civil;
  - e) CPF;
  - f) RG;
  - g) Endereço completo;
  - h) Nº telefones ou celulares / e-mail;
- \*No uso de procuração**
- i) Nome completo;
  - j) Cargo;
  - k) Profissão;
  - l) Estado civil;
  - m) CPF;
  - n) RG;
  - o) Endereço completo;
  - p) Nº telefones ou celulares /e-mail.

**6.1.1 - Pessoa Jurídica (Anexo III):**

- a) Razão social;
  - b) Endereço completo;
  - c) Nº telefones;
  - d) Nome completo;
  - e) Cargo;
  - f) Profissão;
  - g) Estado civil;
  - h) CPF;
  - i) RG;
  - j) Endereço residencial completo;
  - k) Nº telefones;
- \*No uso de procuração**
- l) Nome completo;
  - m) Cargo;
  - n) Profissão;
  - o) Estado civil;
  - p) CPF;
  - q) RG;
  - r) Endereço residencial completo;
  - s) nº telefones ou celulares;

**OBS.: ENVIAR JUNTO À PROCURAÇÃO**

**OBS.: A pessoa jurídica ou pessoa física deverá enviar a documentação no ato da inscrição (Xerox e Documentos escaneados de modo legível).**

**6.2 - TIPOS DE CONTRATO**

**6.2.1 - PORCENTAGEM:**

a) Tem o direito de pleitear a esse tipo de contrato grupos e companhias de teatros, dança, circo e música que tenham trabalho comprovado na área de artes cênicas e música, há pelo menos um ano. Essa comprovação poderá ser feita através da apresentação do currículo da produtora, fotos, clipping de imprensa, material gráfico;

b) Do valor total dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteira, meias e antecipados, 10 % são recolhidos em favor da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e 90% para a produção do Espetáculo.

**6.2.2 - ALUGUEL:** Escolas de dança, Escolas Particulares, Palestras e outros de cunho particular:

- a) Para uma única apresentação no dia o valor de R\$ 1.000,00;
- b) Para cada apresentação extra no dia será acrescentadas o valor de R\$ 500,00 (por apresentação).

**6.2.3 - BENEFICENTES: ONGs, Escolas Públicas e Entidades Filantrópicas.**

a) A Produção de caráter beneficente que não tenha cobrança de ingressos, contribuirá com o Teatro de Bolso Procópio Ferreira com doação de material a ser acordada no momento do agendamento;

b) Em caso de venda de ingressos, a produção contribuirá com 10% do valor dos ingressos vendidos.

**7. - DO CANCELAMENTO:**

d) **7.1 - As produções que cancelarem espetáculos deverão comunicar a desistência 60 Dias antes da data solicitada.** Caso isso não ocorra as mesmas não poderão participar de agendamentos futuros, levando-se em consideração todas as sessões canceladas, salvo justificativa apresentada por escrito com documentação comprobatória, e multa de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação.

**8. - DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA:**

**8.1 - MONTAGEM E ENSAIO GERAL**

**8.1.1 - De preferência um dia antes da apresentação, obedecendo as paradas de horário de almoço de uma hora e meia da equipe técnica e lanches de 30 min entre os intervalos de montagem e ensaio geral que não poderá passar das 22h. Salvo em caso excepcionais previamente acordados com a direção do teatro.**

**8.2 - DIAS DA APRESENTAÇÃO**

**8.2.1 - A entrada do elenco só será permitida três horas antes do evento;**

**8.2.2 - A entrada do público na plateia será no máximo quinze minutos após o horário oficial do evento sem a necessidade da autorização do grupo.**

**8.2.3** – Em conformidade com a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a produção fica obrigada a dar início ao espetáculo no horário contratado e divulgado, tolerando-se um atraso de apenas 30 minutos, sob pena de pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação.

**8.2.4** – A permissão da entrada do público após o início do evento deverá ser comunicada à direção do teatro e nesse caso a bilheteria será fechada impreterivelmente 30 minutos após o horário previsto para o início do espetáculo, encerrando-se a venda de ingressos.

**8.3 - RIDER DO TEATRO E EQUIPE TÉCNICA:**

**8.3.1** - Rider do Teatro será enviado aos selecionados para a temporada 2019. Caso a produção precise de equipamentos extras, os mesmos serão de total responsabilidade da produção.

**8.3.2** - A produção deverá levar seus operadores e técnicos de luz e de som, seu cenotécnico, bem como a entrega de rider de som, luz e palco do evento no prazo de 15 (quinze) dias antes da data agendada para a estreia.

**8.3.3** - A equipe técnica do teatro estará para auxiliar a montagem e desmontagem do evento.

**9. - RETIRADA DE MATERIAL.**

**9.1** - A Produção terá que providenciar a **desocupação das dependências do teatro até, no máximo, duas horas após o final do evento** – no caso de ficar material guardado no teatro, o mesmo terá que ser retirado até a próxima terça após a última apresentação. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação e retenção do borderaux até o cumprimento da desocupação dos materiais.

**10. - SOBRE OS INGRESSOS, BILHETERIA E BORDERAUX:**

**10.1** Os ingressos serão disponibilizados para venda uma semana antes da realização do evento:

a) O horário de funcionamento da bilheteria nas Terça a Quinta das 14h às 18h na administração do Teatro de Bolso Procópio Ferreira - Rua Doutor Gesteira Passos – Nº 11 (Entrada de Serviço), e em dias de Espetáculo **uma hora e meio antes** da apresentação na bilheteria do Teatro de Bolso Procópio Ferreira na Avenida XV de Novembro, nº 35 – Centro – Campos dos Goytacazes - RJ ;

b) Serão disponibilizadas 10 (dez) cortesias por sessão para Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

c) A produção do evento, caso queira cortesia, terá que colocar no Cadastro do Projeto. Ressaltamos que é proibido a venda de cortesias;

d) Só será permitida a pré-venda com autorização do Teatro de Bolso Procópio Ferreira;

e) É proibida à confecção e venda de ingressos superiores a lotação do teatro que é de 132 lugares;

f) Em caso de superlotação causada pela venda excessiva de ingressos, a produção terá que se explicar para o público impedido ao acesso do espetáculo em vigor, que forem proibido a entrada.

**11. – D O ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**11.1** - Com contrato finalizado, a Produção deverá comparecer a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para efetuar a retirada do boleto de pagamento. Executada a quitação do boleto, a Produção deverá enviar cópia do recibo para os e-mails: fcjol\_financieiro@yahoo.com.br e pauta.tbprocopioferreira@gmail.com. O não pagamento e envio na data estipulada torna nulo o contrato.

**11.2** - O pagamento do valor referente ao percentual da venda dos ingressos comprovado através do borderaux, será efetuado na terça-feira seguinte após o último espetáculo da temporada, das 14h às 18h na administração do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

**12. DA PROPAGANDA E MARKETING:**

**12.1** - É expressamente proibida a instalação, colocação ou montagem de quaisquer objetos ou elementos, inclusive os de propaganda e marketing, salvo quando expressamente autorizados pela direção do Teatro de Bolso Procópio Ferreira;

**12.2** - Toda a venda de Material nas dependências do teatro só poderá acontecer quando expressamente autorizados pela direção do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

**13. - DA MÍDIA**

**13.1** - Material de divulgação a ser enviado pela produção: duas fotos do evento com boa resolução, sinopse, ficha técnica, arte final aberta (salva em pdf ou corel), data, valor do ingresso, horário, classificação etária, linguagem artística 40 DIAS ANTES DO EVENTO.

**OBS.:** Caso o material não chegue na data firmada considera-se desistência da agenda e cancelamento do espetáculo sofrendo as sanções previstas no ITEM 7.

**13.2** - A Produção permitirá à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (Teatro de Bolso Procópio Ferreira) o uso de imagem de forma gratuita, sem qualquer ônus, em caráter universal e permanente. Para tanto, a Produção receberá e preencherá um formulário de autorização do uso de imagem para uso institucional, promocional ou para composição de mídia espontânea, e ainda o direito de gravar e fotografar a apresentação ou parte dela, sendo vedado qualquer tipo de comercialização da mesma.

**13.4** - As logomarcas e a menção a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, deverão constar em entrevistas concedidas e ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa e todo material gráfico, como apoiadoras culturais do evento.

**13.5** – A classificação etária deverá constar em todo material de propaganda.

**14. DA DOCUMENTAÇÃO EXTRA E OBRIGAÇÕES DA PRODUÇÃO:**

**14.1** - Compete a Produção acompanhar a equipe do teatro na entrada e saída do público durante o evento, para sanar possíveis dúvidas.

**14.2** - A Produção deverá entregar o espaço utilizado e suas dependências em perfeitas condições de higiene e limpeza, obrigando-se a retirar todo o lixo após o término do evento.

**14.3** - A Produção deverá fornecer copos descartáveis, água e papel higiênico para atender as necessidades dos camarins e bastidores do evento.

**14.4** - A Produção será responsável pelo uso adequado das dependências Teatro de Bolso Procópio Ferreira, devendo arcar com qualquer prejuízo nas mesmas.

**14.5** - A Produção deverá entregar Declaração de Direitos Autorais de Textos. O modelo desta declaração poderá ser obtido no site: [www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat](http://www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat);

**OBS:** No caso do autor não ser filiado em nenhuma entidade o mesmo deverá apresentar autorização por escrito liberando a montagem, até 15 dias antes do evento.

**14.6** - Declaração de Direitos Autorais de Músicas. O registro poderá ser feito no ECAD pode ser obtido no site: [www2.ecad.org.br](http://www2.ecad.org.br)

**OBS: Caso a trilha sonora seja autoral a Produção deverá apresentar por escrito, autorização do compositor listando todas as composições que constam no espetáculo, até 15 dias antes do evento.**

**14.7** - Alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso. Este requerimento deverá ser apresentado quando houver menores em cena, por intermédio de advogado, junto ao Juizado da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, nas hipóteses em que a lei exige disciplina pela autoridade judiciária disciplinar, devendo entregar cópia autenticada do referido alvará à direção da FCJOL, pelo menos 24 horas antes da realização do evento, sob pena de cancelamento do evento.

**14.8** - De acordo a legislação vigente, LEI Nº 5517, DE 17 DE AGOSTO DE 2009, determinada pelo Corpo de Bombeiros é proibido a utilização de chamas ou qualquer outro material inflamável nos recintos fechados.

**OBS.:** *Caso material não chegue na data firmada considera-se desistência da agenda e cancelamento do espetáculo sofrendo das sanções previstas no ITEM 7.*

**15. DA SELEÇÃO.**

**15.1** - A Seleção dos espetáculos inscritos será avaliada por uma comissão de 03 (três) membros - representantes de notório saber no campo das artes - e suas decisões serão de caráter irrevogável.

**15.2** - Se no processo de avaliação das propostas ocorrerem um numero de produções maiores do que as datas disponíveis no mês. A comissão irá considerar os seguintes critérios:

- a) Relevância Cultural, grau de inovação e qualidade artística;
- b) Potencial de interesse junto ao público;
- c) Conformidade com objetivo do Chamamento;
- d) Impacto na formação de público e na democratização do acesso;
- e) Clareza das informações apresentadas na proposta;
- f) Viabilidade de realização no equipamento;
- g) Histórico, qualificação e capacidade técnica dos profissionais envolvidos;
- h) Estratégia de divulgação e formação de plateia.

**16. - DAS DATAS OCIOSAS:**

**16.1** - As datas ociosas poderão ser ocupadas a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e do Teatro de Bolso Procópio Ferreira.

**17. - DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** - Os casos omissos neste serão resolvidos e definidos pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Campos dos Goytacazes – RJ, 06 de fevereiro de 2019.

**MARIA CRISTINA TORRES LIMA**

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat.: 36.536

Anexo I – Cadastro de Projetos.

Anexo II – Cadastro do Proponente (Pessoa Física).

Anexo III – Cadastro do Proponente (Pessoa Jurídica).

**ANEXO I - CADASTRO DE PROJETO**

CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019		PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L)	
<b>CADASTRO DE PROJETO</b>			
<b>A) TIPO DE EVENTO: (marque com x)</b>			
<input type="checkbox"/>	Teatro adulto	<input type="checkbox"/>	Fórum
<input type="checkbox"/>	Teatro infantil	<input type="checkbox"/>	Palestra
<input type="checkbox"/>	Dança	<input type="checkbox"/>	Formatura
<input type="checkbox"/>	Música	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar abaixo)
<input type="checkbox"/>	Coral		
<b>B) NOME DO EVENTO / AUTOR / GRUPO OU COMPANHIA:</b>			
<b>C) SINOPSE DO ESPETÁCULO OU EVENTO:</b>			
<b>D) RELEASE:</b>			
<b>E) QUANTITATIVO DE PESSOAS NA PRODUÇÃO E PALCO</b>			
<b>F) CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA:</b>			
<b>G) PREVISÃO DO MÊS DA TEMPORADA:</b>		Ex.: janeiro	
<b>H) QUANTIDADE DE DIAS / FINAIS DE SEMANA/ INÉDITO OU NÃO INÉDITO:</b>		Ex.: inédito dois finais de semana de quinta a domingo	
<b>I) TEMPO ESTIMADO DO EVENTO:</b>			
<b>J) FICHA TÉCNICA:</b>			
Nome artístico - função			
<b>K) BREVE CURRÍCULO DOS PARTICIPANTES: (máximo de oito linhas por pessoa)</b>			
Nome / Função / Breve currículo			
<b>L) ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO E FORMAÇÃO DE PLATEIA:</b>			
<b>M) NOME DO REPRESENTANTE COMPLETO:</b>			
<b>N) E-MAIL:</b>			
<b>O) Nº DE TELEFONES E CELULARES</b>			

• ACEITO TODOS OS TERMOS DA CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019.

Campos dos Goytacazes, de de 2019.

Nome do representa /  
RG:  
CPF:

Obs.: em caso de entrega em mãos ou pelo correio o documento devera estar assinado pelo representante.

Caso a entregue seja feita por e-mail deverá ser assinado e escaneado.

**ANEXO II - CADASTRO DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA**

CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PRÓCOPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019			PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L.)	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>				
A) NOME COMPLETO:				
B) CARGO:		C) PROFISSÃO:		D) ESTADO CIVIL:
E) CPF:		F) RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
G) ENDEREÇO COMPLETO:				
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:	
H) Nº TELEFONES OU CELULARES:			E - MAIL:	
<b>NO USO DE PROCURAÇÃO</b>				
I) NOME COMPLETO:				
J) CARGO:		K) PROFISSÃO:		L) ESTADO CIVIL:
M) CPF:		N) RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
O) ENDEREÇO COMPLETO:				
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:	
P) Nº TELEFONES OU CELULARES:			E - MAIL:	
<b>OBS.: ENVIAR JUNTO À PROCURAÇÃO</b>				

• ACEITO TODOS OS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PRÓCOPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019.

Campos dos Goytacazes, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do representa /  
RG:  
CPF:

Obs.: em caso de entrega em mãos ou pelo correio o documento devera estar assinado pelo representante. Caso a entregue seja feita por e-mail deverá ser assinado e escaneado.

**ANEXO III - CADASTRO DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA**

CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PRÓCOPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019			PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L.)	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>				
A) RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:	
B) ENDEREÇO COMPLETO:				
C) BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:	
D) Nº TELEFONES OU CELULARES:			E-MAIL:	
E) NOME COMPLETO:				
F) CARGO:		G) PROFISSÃO:		H) ESTADO CIVIL:
I) CPF:		J) RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
K) ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:				
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:	
M) Nº TELEFONES OU CELULARES:			EMAIL:	
<b>NO USO DE PROCURAÇÃO</b>				
N) NOME COMPLETO:				
O) CARGO:		P) PROFISSÃO:		Q) ESTADO CIVIL:
R) CPF:		S) RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
T) ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:				
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:	
U) Nº TELEFONES OU CELULARES:			E-MAIL:	
<b>OBS.: ENVIAR JUNTO À PROCURAÇÃO</b>				

• ACEITO TODOS OS TERMOS DA CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO DE BOLSO PRÓCOPIO FERREIRA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A TEMPORADA DO ANO DE 2019.

Campos dos Goytacazes, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante /  
RG:  
CPF:

Obs.: em caso de entrega em mãos ou pelo correio o documento devera estar assinado pelo representante. Caso a entregue seja feita por e-mail deverá ser assinado e escaneado.

\* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 12/02/2019.



**Câmara Municipal****ATO EXECUTIVO Nº 0006/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**, determinar que a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, o horário de Expediente do Legislativo será das 8:00 às 17:00 horas.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- Presidente -

**PORTARIA nº 0096/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear José Maria Martins Júnior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Marcelo Barbosa Coutinho, Símbolo CC-1, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0097/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Ronnie Silveira Castello, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcelo Barbosa Coutinho, Símbolo CC-1, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0098/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0165/2017, que nomeou Paulo Roberto do Amaral Barros, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0099/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Paulo Roberto do Amaral Barros, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Marcelo Barbosa Coutinho, Símbolo CC-1, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0100/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0493/2017, que nomeou Fernando Velasco Muylaert, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0101/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0275/2018, que nomeou Gilmar Salgado Alves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Cultura e Centro de Memória Audiovisual, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0102/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Raquel Miranda dos Santos Theóphilo para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Cultura e Centro de Memória Audiovisual, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0103/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0075/2017, que nomeou Jonathan de Souza Santana, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0104/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria 0073/2017 que nomeou Cristiane Macabú Teixeira Pessanha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0105/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Rodrigo Gonçalves da Mota, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0106/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear João Marcos Chaves Rangel Francisco, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0107/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0073/2018, que nomeou Selmo José Azevedo de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Sílvia Roberto de Oliveira Martins, Símbolo CC-1, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0108/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Leonardo Rocha Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Igor Gomes de Azevedo, Símbolo CC-1, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0109/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0336/2018, que nomeou Robson Luiz Miranda Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0110/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0338/2018, que nomeou Genilson Duarte de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0111/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0339/2018, que nomeou Rafael da Silva Vargas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0112/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Clesia Lessa Lopes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0113/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Edgard Lopes Crespo Neto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0114/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Carlos Antônio Guimarães Basílio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0115/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Sérgio Ricardo Monteiro Lírio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão de Processo Disciplinar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0116/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Thayná Lamônica Gonçalves Neves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0117/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Ricardo da Silva Rodrigues, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0118/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria 0118/2017 que nomeou Jonathan Nunes de Abreu, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Protocolo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0119/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Uilson de Souza Monteiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Protocolo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0120/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Adriana Pires Barreto Marques, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0121/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Wanderley Pereira dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0122/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Selmo José Azevedo de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Silvio Roberto de Oliveira Martins, Símbolo CC-1, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA nº 0123/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Carlos Antônio Guimarães Basílio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0124/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria 0389/2017 que nomeou José Ricardo Menezes de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0125/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria 0296/2018 que nomeou Tahís Silva Nascimento Rodrigues e Amaral, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcelo Barbosa Coutinho, Símbolo CC-1 – Nível 2, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0126/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria 0480/2017 que nomeou Renata Viana do Amaral, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Marcelo Barbosa Coutinho, Símbolo CC-1, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**ILUMINA CAMPOS** Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: [manutenção.ip@campos.rj.gov.br](mailto:manutenção.ip@campos.rj.gov.br)



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)